



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Extra 2321 - 29 de outubro de 2020

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 185/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora IZOLETE HELLMANN, matrícula nº 77, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, pelo período de 07 (sete) dias, de 19.10 a 25.10.2020, conforme Ata de Inserção da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

OSVALDO GERN

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



Kelly Cristiane Marinasco	Recepcionista Mat. 64 P.A. 03.01.2019 a 02.01.2020	03.11 a 17.11.2020 SALDO: 00 DIAS
Leandro Gustavo Serafim	Diretor de Tecnologia da Informação Mat. 3760 P.A. 08.03.2019 a 08.03.2020	23.11 a 12.12.2020 COM ABONO
Marcia Orci Potter	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3796 P.A. 01.08.2019 a 31.07.2020	16.11 a 05.12.2020 COM ABONO
Maria de Fátima Formoso da Silva	Assessor Técnico Mat. 43 P.A. 04.01.2019 a 03.01.2020	03.11 a 22.11.2020 COM ABONO
Maria Emilia Conter	Recepcionista Mat. 29 P.A. 07.02.2019 a 06.02.2020	1º P. 03.11 a 13.11.2020 2º P. 04.01 a 12.01.2021 COM ABONO
Orli Calbusch	Técnico em Contabilidade Mat. 34 P.A. 05.11.2019 a 04.11.2020	09.11 a 15.11.2020 COM ABONO SALDO: 18 DIAS
Patrick Leandro Maçaieiro Schneider	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3753 P.A. 03.07.2019 a 02.07.2020	16.11 a 25.11.2020 SALDO: 00 DIAS
Rafael Despindola Corrêa	Analista de Sistemas Mat. 20 P.A. 28.11.2018 a 27.11.2019	16.11 a 28.11.2020 SALDO: 00 DIAS
Renata Mari Dutra	Consultor Jurídico de Apoio Legislativo Mat. 84 P.A. 07.01.2019 a 06.01.2020	03.11 a 22.11.2020 COM ABONO
Sandra Marlene Pereira	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3801 P.A. 01.11.2019 a 31.10.2020	23.11 a 12.12.2020 COM ABONO
Sérgio Luis da Silva	Assessor Administrativo Mat. 112 P.A. 08.06.2019 a 08.06.2020	09.11 a 28.11.2020 COM ABONO
Willian Meurer	Procurador com Especialidade em Auditoria e/ou Controle Interno Mat. 87 P.A. 09.01.2019 a 08.01.2020	09.11 a 21.11.2020 SALDO: 00 DIAS

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 28 de outubro de 2020.

OSVALDO GERN
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade
Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-903 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



PORTARIA Nº 184/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Paulo Manoel Vicente, concedida através da Portaria nº 49, de 25 de janeiro de 2017, resolvem:

CONCEDER férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Alba Inês Feil	Assessor Técnico Mat. 116 P.A. 24.06.2019 a 23.06.2020	03.11 a 22.11.2020 COM ABONO
Alessandra da Rosa	Assessor Parlamentar Mat. 3765 P.A. 06.06.2019 a 05.06.2020	16.11 a 05.12.2020 COM ABONO
Allan Wesley Corrêa	Assessor Parlamentar Mat. 3706 P.A. 03.01.2019 a 02.01.2020	03.11 a 22.11.2020 COM ABONO
Andréia Maria Nicolau Faganello	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 36 P.A. 04.01.2019 a 03.01.2020	03.11 a 15.11.2020 SALDO: 00 DIAS
Angela Dalrio Bizan	Assessor das Comissões Mat. 120 P.A. 16.07.2019 a 15.07.2020	16.11 a 25.11.2020 COM ABONO SALDO: 10 DIAS
Ederson Oliveira Lara	Assistente Social Mat. 60 P.A. 01.12.2018 a 30.11.2019	30.11 a 12.12.2020 SALDO: 00 DIAS
Francisco Faganello	Motorista Mat. 24 P.A. 29.12.2018 a 28.12.2019	03.11 a 15.11.2020 SALDO: 00 DIAS
Gerusa da Silva	Diretor de Atendimento à Cidadania Mat. 3761 P.A. 12.03.2019 a 11.03.2020	03.11 a 22.11.2020 COM ABONO
Guilherme Oliveira de Mattos da Silva Flores	Assessor Parlamentar Mat. 3802 P.A. 01.11.2019 a 31.10.2020	03.11 a 22.11.2020 COM ABONO
Ivan Carlos Mafra	Assessor Parlamentar Mat. 3723 P.A. 06.01.2019 a 05.01.2020	03.11 a 22.11.2020 COM ABONO
Izolete Hellmann	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 77 P.A. 13.08.2019 a 12.08.2020	30.11 a 19.12.2020 COM ABONO
Jefferson Wisenteiner	Assessor Parlamentar Mat. 3687 P.A. 03.01.2019 a 02.01.2020	30.11 a 19.12.2020 COM ABONO

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.214, de 29 de outubro de 2020 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2810014/2020 – 49752/2020–, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário até a importância de R\$ 715.850,00 (setecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID – 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3719/691
Valor: R\$ 715.850,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável



excesso de arrecadação na respectiva fonte, e tem procedência no apoio financeiro disponibilizado pela Portaria nº 2.222 GM/MS, de 25 de agosto de 2020, e pela Portaria nº 2.405 GM/MS, de 16 de setembro de 2020, ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19) do Município de Itajaí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.047, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.215, de 29 de outubro de 2020 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2890020/2020 – 52869/2020-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito extraordinário até a importância de R\$ 682.722,72 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID – 19
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3719/691
Valor: R\$ 682.722,72

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na respectiva fonte, e tem procedência no apoio financeiro disponibilizado pela Portaria nº 2.516 GM/MS, de 21 de setembro de 2020, ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19) do Município de Itajaí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.048, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.216, de 29 de outubro de 2020 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2890018/2020 – 53032/2020-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.1
Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/109
Valor: R\$ 2.900.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.42 – Manutenção dos Conselhos da Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/91
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.61 – Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira Júnior
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/100
Valor: R\$ 40.100,43

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.56 – Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/102
Valor: R\$ 408.018,88

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.57 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/104
Valor: R\$ 177.537,64

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.254 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/106
Valor: R\$ 550.612,02





Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/184
Valor: R\$ 6.488,60

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.119 – Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/466
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.266 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/145
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.270 – Aprimoramento dos Processos de Planejamento e Captação de Recursos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/10
Valor: R\$ 424.680,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.272 – Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/15
Valor: R\$ 99.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 1.1 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/350
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.14 – Intervenções Viárias
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/356
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/324
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.88 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/306
Valor: R\$ 75.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.49 – Realização de Eventos Municipais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/96
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.121.1

Ação: 2.11 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/6
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 16.482.6
Ação: 2.127 – Regularização Fundiária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/372
Valor: R\$ 48.562,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.045, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no inciso II do art. 19, da Lei Municipal nº 7.131, de 20 de dezembro de 2019, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3010030/2020 – 56643/2020-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/300
Valor: R\$ 759.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.85 – Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/302
Valor: R\$ 759.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



LEI Nº 7.216, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.1
Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/109
Valor: R\$ 2.900.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.42 – Manutenção dos Conselhos da Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/91
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.61 – Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira Júnior
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/100
Valor: R\$ 40.100,43

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.56 – Alimentação Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/102
Valor: R\$ 408.018,88

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.57 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/104
Valor: R\$ 177.537,64

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.306.4
Ação: 2.254 – Alimentação Escolar para os Alunos da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/106
Valor: R\$ 550.612,02

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/184
Valor: R\$ 6.488,60

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.119 – Apoio Administrativo à Guarda Civil e Guarda Patrimonial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/466
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Unidade orçamentária: 18018 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.266 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/145

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.270 – Aprimoramento dos Processos de Planejamento e Captação de Recursos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/10
Valor: R\$ 424.680,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.272 – Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/15
Valor: R\$ 99.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 1.1 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/350
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.14 – Intervenções Viárias
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/356
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.157 – Segurança, Modernização e Manutenção do Parque Tecnológico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/324
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.2
Ação: 2.88 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/306
Valor: R\$ 75.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.49 – Realização de Eventos Municipais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/96
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.11 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/6
Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 16.482.6
Ação: 2.127 – Regularização Fundiária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/372
Valor: R\$ 48.562,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS



Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.215, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 682.722,72 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID – 19

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3719/691

Valor: R\$ 682.722,72

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na respectiva fonte, e tem procedência no apoio financeiro disponibilizado pela Portaria nº 2.516 GM/MS, de 21 de setembro de 2020, ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19) do Município de Itajaí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.214, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 715.850,00 (setecentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.292 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID – 19

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3719/691

Valor: R\$ 715.850,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na respectiva fonte, e tem procedência no apoio financeiro disponibilizado pela Portaria nº 2.222 GM/MS, de 25 de agosto de 2020, e pela Portaria nº 2.405 GM/MS, de 16 de setembro de 2020, ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19) do Município de Itajaí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. SAÚDE



EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS

Extrato do Décimo Nono Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS: Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Kunder Bornhausen, CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das previsões constantes do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS:

- Atualização das metas físicas e financeiras dos Quadros 4, 7 e 9, com alteração dos Valores do Pré e Pós Fixados, consoante Deliberação 096/2020, 097/2020 e 108/2020, da CIB/SC e atualização dos valores de complementação de exames de AC.**
- Inclusão da previsão de realização de Mutirão administrativo de Cirurgias Eletivas em Proctologia de Média Complexidade.**
- Inclusão de valor de custeio para realização de cirurgias oncológicas com uso de equipamento e profissional de Medicina Nuclear.**
- Inclusão da previsão de realização de Mutirão Administrativo de Cirurgias Eletivas de Fechamento de Ostomias, de Média Complexidade.**
- Inclusão dos valores da Portaria 2.738/2020, de 08/10/2020 – Habilitação de 15 leitos de UTI COVID-19 - Parcela Única.**
- Inclusão dos valores da Portaria 2.970/2020, de 13/10/2020 – Prorroga a habilitação de 25 leitos de UTI COVID – Parcela Única.**
- Exclusão dos valores previstos na Portaria MS/GM 2.398/2020, de 10/09/2020 – Parcela Única.**

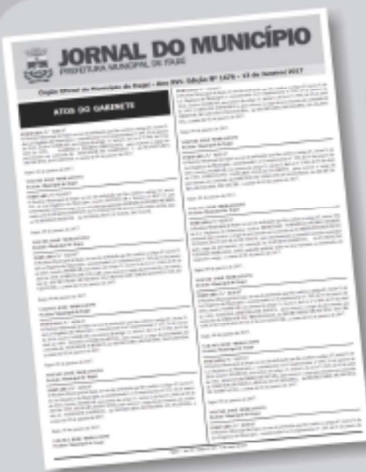
Valor: Será repassado à instituição o valor de R\$ 12.149.768,61 (Doze milhões, cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos) ao mês, totalizando, R\$ 103.146.834,18 (Cento e três milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) ao ano.

Prazo de vigência: 09 de julho de 2021.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde - CONVENIENTE; Ir. Mercia Tiago Lemes – Diretora Geral do Hospital - CONVENIADA.

Data da assinatura: 21 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação



FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61